

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA DOUTORAMENTO

### 40/ECUM/CMAT/2023-UIDB/00013/2020 (3 vagas)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 (três) Bolsas de Investigação para Doutoramento no âmbito do financiamento plurianual do Centro de Matemática da Universidade do Minho (UIDB/00013/2020), adiante designado por CMAT, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Matemática

**Categoria de destinatários:** Estudantes de doutoramento inscritos, na Universidade do Minho ou na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, num dos seguintes cursos conferentes de grau de Doutor:

- Doutoramento em Matemática;
- Programa Doutoral em Matemática Aplicada (MAP-PDMA);
- Programa Doutoral em Matemática e Aplicações.

**Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

**Perfil dos destinatários:**

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Plano de trabalhos;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição, na Universidade do Minho ou na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, num dos seguintes cursos conferentes de grau de Doutor:
  - Doutoramento em Matemática;
  - Programa Doutoral em Matemática Aplicada (MAP-PDMA);

- Programa Doutoral em Matemática e Aplicações;
- e) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

**Plano de trabalhos e objetivos a atingir:** Pretende-se que os bolsheiros desenvolvam atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de Doutor. Estas atividades de investigação decorrerão no CMAT, o qual será a Unidade de I&D de acolhimento do bolsheiro, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição. O plano de trabalhos, que será baseado no projeto de investigação submetido pelo candidato, e a orientação científica da bolsa devem enquadrar-se no plano e orientações estratégicas do CMAT no âmbito das suas atividades de investigação.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Matemática da Universidade do Minho sob a orientação científica do(s) membro(s) proponente(s) do plano de trabalhos.

**Duração da(s) bolsa(s):** As bolsas terão uma duração inicial entre 3 e 4 meses, com início previsto em setembro de 2023 e termo em 31 de dezembro de 2023. A eventual renovação das bolsas, por um período de 2 a 8 meses, está sujeita a aprovação do CMAT.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a **1.199,64€** por mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

**Outras componentes de bolsas:** Poderá ser atribuído um subsídio de matrícula e/ou propina associado à obtenção de grau académico.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

**Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Thomas Walter Kahl, CMAT, Universidade do Minho;

Vogal efetivo: Carla Maria Alves Ferreira, CMAT, Universidade do Minho;

Vogal efetivo: Eurica Manuela Novo Lopes Henriques, CMAT, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogal suplente: José Carlos Cruz Costa, CMAT, Universidade do Minho;

Vogal suplente: Maria Fernanda Pires da Costa, CMAT, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o mérito do candidato e o projeto de investigação, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 200 valores:

- Critério A – Mérito do Candidato, com peso de 60%

Neste critério será avaliado o mérito do candidato e a sua preparação e aptidão para concretizar o projeto de investigação proposto, com base no curriculum vitae e nas cartas de recomendação.

- Critério B – Projeto de Investigação, com peso de 40%

Neste critério será avaliada a qualidade do projeto de investigação submetido, bem como a carta de motivação, onde o candidato deverá explicar o seu percurso e as razões da sua escolha do tópico de investigação submetido.

- Critério C – Entrevista

Se o júri entender conveniente, poderá ser feita entrevista individual (eventualmente recorrendo a um sistema de videoconferência) aos oito candidatos mais bem classificados após a aplicação dos critérios A e B.

Para efeitos da decisão sobre a concessão da Bolsa de Investigação para Doutoramento, os candidatos serão ordenados de acordo com a Classificação Curricular (CC), dada pela média ponderada traduzida pela seguinte fórmula:

$$(CC) = 0,6 \times A + 0,4 \times B.$$

Os candidatos com (CC) inferior a 140 não serão elegíveis para concessão da Bolsa de Investigação para Doutoramento.

Para os candidatos com (CC) igual ou superior a 140, caso haja lugar a entrevista, a Classificação Final (CF) será dada pela fórmula

$$(CF) = 0,8 \times (CC) + 0,2 \times C.$$

Não havendo entrevista, a Classificação Final coincidirá com a Classificação Curricular.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade

de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sra. Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

**Constituição de lista de reserva de seleção:** Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/12/2023.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- Curriculum vitae do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos e descrição pormenorizada do percurso académico do candidato;
- Projeto de investigação, com o máximo de três páginas, enquadrado nos objetivos de investigação do CMAT e a desenvolver no âmbito do doutoramento sob a orientação científica de um membro integrado ou um membro colaborador do CMAT;
- Carta de aceitação do projeto de investigação, assinada pelo(s) supervisor(es) do CMAT;
- Carta de motivação, onde o candidato deve explicar o seu percurso académico e as razões da sua candidatura;
- Duas cartas de recomendação de professores ou investigadores de reconhecido mérito na área da Matemática, enviadas diretamente por eles por correio eletrónico para [candidaturas@cmat.uminho.pt](mailto:candidaturas@cmat.uminho.pt) e [bolsas@ecum.uminho.pt](mailto:bolsas@ecum.uminho.pt), indicando a referência CMAT\_BID\_NomeApelidoCandidato.

A candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, devem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [bolsas@ecum.uminho.pt](mailto:bolsas@ecum.uminho.pt), indicando a referência **40/ECUM/CMAT/2023-UIDB/00013/2020** do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021